

**SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEE 2024000013**

Ao analisar os valores apresentados pela empresa Hardlink Informática e Sistemas Ltda., verificou-se que o preço ofertado encontra-se substancialmente inferior aos parâmetros estabelecidos na pesquisa de mercado realizada para subsidiar o início do processo licitatório, inclusive em comparação aos valores indicados pelo próprio fabricante Dell.

Tal discrepância pode indicar uma possível falha na interpretação das disposições editalícias, resultando em propostas comerciais desalinhadas com as exigências e expectativas estabelecidas no instrumento convocatório. Nesse contexto, observa-se o risco de inviabilidade na execução do objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas e contratuais requeridas, comprometendo o interesse público e a segurança jurídica do processo.

Além disso, identifica-se a necessidade de reavaliar o Edital para assegurar que suas disposições estejam plenamente claras e objetivas, evitando eventuais ambiguidades ou interpretações dúbias que possam ter impactado a formulação das propostas pelos licitantes.

Dessa forma, com fundamento no subitem 14.13 do Edital (reproduzido abaixo), que faculta o cancelamento do certame diante de motivos devidamente justificados, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo, solicitamos o cancelamento do pregão em questão. Essa medida visa permitir a reescrita e aprimoramento do Edital, seguido de sua republicação, assegurando maior competitividade, clareza e atendimento aos princípios da economicidade, isonomia e eficiência.


14.13 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito

Gerência de Tecnologia da Informação
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 3º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2000
gti@sp.senac.br
www.sp.senac.br

de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

São Paulo, 9 de janeiro de 2025


LUIZ ADRIANO FRARE
Coordenador de Portais e Soluções Tecnológicas

Gerência de Tecnologia da Informação
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 3º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2000
gti@sp.senac.br
www.sp.senac.br